



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Quinta-feira, 09 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Quinta-feira, 09 de abril de 2026.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEÇÃO 1 – ATOS DO PREFEITO

DECRETO

OMITIDO DA PUBLICAÇÃO DE 30/03/2026

DECRETO Nº 14.145, DE 27 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMIFF, SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO-SEMIPLAG, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DELEGADOS-SEMUSD E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, e de acordo com a Lei Municipal nº. 5.312 – LOA 2026, de 15 de dezembro de 2025 e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional suplementar, alterando o orçamento da Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMIPLAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD e Fundo Municipal de Saúde-FMS, no valor de R\$ 21.903.055,61 (Vinte e um milhões, novecentos e três mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e um centavos).

Art. 2º. Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado ainda o Quadro de Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº. 14.086 de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º. Os recursos compensatórios serão provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU GABINETE DO PREFEITO ANEXO DO DECRETO Nº 14.145				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Governo-SEMUG, Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMIFF, Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão-SEMIPLAG, Secretaria Municipal de Educação-SEMED, Secretaria Municipal de Serviços Delegados-SEMUSD e Fundo Municipal de Saúde-FMS.				
Descrição do Projeto/ Atividade/ Operações Especiais	Nat. da Despesa	Fonte	Anular	Suplementar
02.02.01.04.122.5001.2001	3.3.90.92	1500		338.100,00
02.03.01.04.122.5001.2001	3.3.90.93	1500		268.000,00
02.03.02.15.451.5022.1077	4.4.90.51	1500		300.000,00
02.03.04.15.452.5021.2040	3.3.90.92	1500		1.480.000,00
02.05.01.04.122.5001.2001	3.3.90.39	1500		98.000,00

02.22.01.04.122.5001.2001	3.2.90.21	1500		50.000,00
02.22.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500		300.000,00
02.22.02.18.542.5028.2048	3.3.90.39	1500		1.870.000,00
02.03.02.15.451.5022.1011	4.4.90.51	1500	2.000.000,00	
02.03.02.15.451.5022.1013	4.4.90.51	1500	500.000,00	
02.03.02.15.452.5021.2040	3.3.90.39	1500	500.000,00	
02.05.02.28.846.5010.7007	3.2.90.21	1500	1.000.000,00	
02.20.04.04.122.5013.2007	3.3.90.32	1500	300.000,00	
02.23.01.04.122.5001.2001	3.1.90.11	1500	404.100,00	
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.9032	1540		1.613.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	3.3.9039	1540		3.600.472,00
02.07.02.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1540		600.000,00
02.07.02.12.366.5105.2022	3.3.90.39	1540		180.000,00
02.07.02.12.361.5103.2014	4.4.90.52	1540	800.472,00	
02.07.02.12.361.5103.2018	3.3.90.39	1540	5.193.000,00	
02.07.01.12.365.5011.2015	3.3.90.39	1550		2.015.000,00
02.07.01.12.306.5102.2016	3.3.90.30	1550	2.015.000,00	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1500		7.899.606,37
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.90.13	1500	7.899.606,37	
04.03.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1604		353.854,32
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.90.13	1604	353.854,32	
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.91.13	1604		937.022,92
04.31.01.10.271.5003.7002	3.1.90.13	1604	937.022,92	
		Total	21.903.055,61	21.903.055,61

Id. 02049/2026

DECRETO N.º 14.153 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial a Lei Municipal n.º 4.219, de 14 de janeiro de 2013, que autorizou o remanejamento de cargos, por meio de Decreto, desde que não represente aumento de despesa, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica alterada a estrutura básica da Secretaria Municipal de Governo, na forma deste Decreto.

Art. 2º. Ficam transformados, sem aumento de despesa, os cargos em comissão e a função gratificada, constantes do Quadro abaixo e na forma nele mencionado:

QUADRO								
ORG	NOMENCLATURA ANTIGA	SIMB.	CI	TRANSFORMAÇÃO	CI	SIMB.	NOMENCLATURA NOVA	ORG
SEMUG	CONSULTOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	SM	4028	TRANSFORMAÇÃO	4180	CD	COORDENADOR DE GABINETE	SEMUG
					4181	DAS II	ASSESSOR DE GOVERNO	
					4182	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
					4183	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
					4184	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
					4185	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
					4186	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE	
CHEFE DE SEÇÃO	FG III	4179		4187	DAS III	ASSESSOR DE GABINETE		

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02050/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

PORTARIA Nº 580 DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, usando das atribuições legais e considerando o contido no processo 2024/164487, com fulcro no que dispõe o Decreto nº 9.632 de 01 de novembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a licença remunerada para realização de curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação *strictu sensu* em Educação, modalidade Doutorado, à servidora **JANAINA NUNES LEONEL**, matrícula nº 10/711.787-2, Professor II, até dia 31 (trinta e um) de julho de 2026 (dois mil e vinte seis), contando a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo Único - Desde que requerido pelo mencionado servidor, com a apresentação das devidas justificativas e comprovações, o prazo referido no caput deste artigo poderá ser prorrogado, no máximo, por igual período, de modo a não exceder de 04 (quatro) anos, em face do que estabelece o art. 5º do Decreto nº 9.632, de 01 de novembro de 2012.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02051/2026

PORTARIA Nº 157 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Nomear LETÍCIA LUCAS CÂMARA ANTUNES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS I (4094), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação;

II - Nomear MARCOS ANTONIO BARBOSA, para ocupar o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, símbolo DAS III (4182), da Secretaria Municipal de Governo, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02052/2026

PORTARIA Nº 158 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU**, no exercício das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, **RESOLVE:**

I - Exonerar MONICA AMBRÓSIO AMARAL SICILIANO, do cargo em comissão de Superintendente de Engenharia, símbolo STD (3354), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação;

II - Nomear FERNANDA ALMEIDA DOS SANTOS, para ocupar o cargo em comissão de Superintendente de Engenharia, símbolo STD (3354), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar da data desta publicação.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02053/2026

DESPACHO

PROCESSO SEI N.º 0203202400.000022/2026-70

AUTORIZO a cessão da servidora ALINE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula nº 10/712.780-0, para a PREFEITURA DE MARICÁ, com ônus para o órgão cessionário até 31/12/2028.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02054/2026

PROCESSO N.º 2026/022251

AUTORIZO a cessão do servidor PEDRO FERNANDES LOPES, matrículas nº 10/691.725-6 e 10/693.529-0, para a Câmara Municipal de Nova Iguaçu, a contar da data desta publicação até 31/12/2026.

EDUARDO REINA GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito

Id. 02055/2026

SEÇÃO 2 - ÓRGÃOS E ENTIDADES

PROCURADORIA

PORTARIA PGM Nº 01 DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Daniel Ferreira Rodrigues - Matrícula 60/734.128-2**, em substituição à servidora **Bruna Soares Mendes - Matrícula: 60/734.127-4**, para exercer as atribuições de tomador de adiantamento de despesas de pronto pagamento, nos termos do Decreto Municipal nº 13.703 de 13 de novembro de 2024, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a contar da data desta publicação.

JOÃO BOSCO WON HELD GONÇALVES DE FREITAS FILHO
Procurador-Geral do Município

Id. 02056/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA SEMAD N.º 504, DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 83, inciso I e V, e com o art. 51, com redação dada pela lei 4.647/2017, ambos os artigos da Lei n.º 2.378/92 e conforme decisão contida no processo administrativo n.º: 2020/024127, **RESOLVE**:

AVERBAR para efeito de aposentadoria e contabilização do adicional de tempo de serviço da servidora **ANDREIA MENEGUCCI DE BRITO**, matrícula n.º 10/696.517-2, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, o tempo de serviço de 01 (um) ano e 300 (trezentos) dias, compreendidos entre o período de 01/03/1993 a 30/12/1994, prestados à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, conveniada ao INSS.

NOVA IGUAÇU, 07 DE ABRIL DE 2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02057/2026

PORTARIA SEMAD N.º 432, DE 07 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei n.º 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo n.º 2024/151650, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **ANDRESSA DOS SANTOS GOMES**, matrícula n.º 13/731.996-5, investida no cargo de Professor III, lotada na SEMED, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 21/05/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02058/2026

PORTARIA SEMAD N.º 433, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar n.º 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV n.º 39/2023 e PGM/PCP/AFV n.º 47/2025, considerando o contido no processo administrativo n.º 2070820231.003505/2025-53, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **NEIDE DA SILVA MOURA**, matrícula n.º 10/682.044-3, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02059/2026

PORTARIA SEMAD N.º 434, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar n.º 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV n.º 39/2023 e PGM/PCP/AFV n.º 47/2025, considerando o contido no processo administrativo n.º 2070820231.003362/2025-80, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **CASSIA REGINA VILAR DOS SANTOS**, matrícula n.º 10/694.348-4, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02060/2026

PORTARIA SEMAD N.º 435, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar n.º 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV n.º 39/2023 e PGM/PCP/AFV n.º 47/2025, considerando o contido no processo administrativo n.º 2070820231.003598/2025-16, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **LUCIANA GALANTE DIAS ARAUJO**, matrícula n.º 10/693.363-4, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02061/2026

PORTARIA SEMAD N.º 436, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido na Lei Complementar n.º 083/2022, bem como nos Pareceres PGM/PCP/AFV n.º 39/2023 e PGM/PCP/AFV n.º 47/2025, considerando o contido no processo administrativo n.º 2070820231.002702/2025-55, **RESOLVE**:

CONCEDER abono de permanência à servidora **RUIBMARA PEIXOTO DE FREITAS**, matrícula n.º 10/694.343-5, regularmente investida no cargo de Professor II, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer em atividade.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02062/2026

PORTARIA SEMAD N.º 437, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992, **CONCEDE**:



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LICENÇA-PRÊMIO à servidora abaixo relacionada:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2021/026394	LINDINALVA DUTRA MOREIRA	10/690.884-2	SEMED	29/07/2026 a 28/10/2026	2021/2026

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02063/2026

PORTARIA SEMAD Nº 438, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere e considerando o Art. 79-A, parágrafo único da Lei nº 2.378 de 29 de dezembro de 1992 e cf. parecer da Junta Médica contido no processo administrativo nº 2070820231.002040/2025-13, **CONCEDE**:

REDUÇÃO de 50% (cinquenta por cento) da carga horária de trabalho fixada para o desempenho de suas atribuições, à servidora **PRISCILLA MADRUGA CHAVÃO DE MENEZES**, matrícula nº 13/735.738-7, investida no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, a contar de 05/02/2026.

PAULO SÉRGIO DA SILVA MONTEIRO
Secretário Municipal de Administração

Id. 02064/2026

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA SEMAS Nº 18 DE 08 DE ABRIL DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no exercício de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **JESSICA LIMA RIANELLI**, portadora da matrícula: 60/734.845-1 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente ao IMÓVEL PARA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IMIGRANTES VENEZUELANOS.

Art. 2º Competirá à servidora observar e cumprir o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 12.997/2022.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE MEDEIROS FONSECA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Id. 02065/2026

SAÚDE

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 004, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008, Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014, e Lei nº 5.223, de 27 de novembro de 2024.

Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Terceiro Quadrimestre de 2025.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004, de 08 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 02066/2026

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 005, DE 08 DE ABRIL DE 2026.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de abril de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pela Lei nº 2.388 de 04 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei nº 2.729 de 29 de dezembro de 1995, Lei nº 3.911 de 01 de fevereiro de 2008, Lei nº 4.366 de 27 de fevereiro de 2014, e Lei nº 5.223, de 27 de novembro de 2024.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Considerando:

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- O Decreto nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Deliberação da Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 08 de abril de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o RAG - Relatório Anual de Gestão e a execução do exercício 2025, da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Carlos Nobre Cavalcanti
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 005, de 08 de abril de 2026 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 02067/2026

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

CIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ/28.732.006/0001-72
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

De acordo com o art.124 §1º da Lei 6.404/76 e do Estatuto da CODENI, ficam os Senhores Acionistas convocados para a AGO a realizar-se no dia 30 de Abril de 2026 em sua sede à Av. Governador Portela, 812-Centro, N. Iguaçu/RJ, em 1ª convocação às 09:00h e em 2ª convocação às 09:30h, com qualquer número de Acionistas, para examinar discutir e deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Apreciação e Aprovação do Relatório da Diretoria e Demonstrações Financeiras do Exercício findo em 31/12/2025; 2) Parecer do Conselho Fiscal sobre as Contas do Exercício; 3) Assuntos Gerais. Ficam a disposição dos Acionistas na sede da Empresa, durante o horário comercial, até a realização da Assembleia, a documentação mencionada no art.133, da Lei 6.404/76, para quaisquer outros esclarecimentos.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

A diretoria.

DENIS ANDERSON VISNADI.
Diretor Presidente

Id. 02068/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PORTARIA FENIG Nº 020, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art 1º - Conceder Licença Prêmio a servidora **ELAINE BARBOSA DA CUNHA**, matrícula n.º **50/031/09**, referente ao período aquisitivo de 11/11/2019 a 10/11/2024, para o período de gozo 20/07/2026 a 03/08/2026 (15 dias) e 21/01/2027 a 04/02/2027 (15 dias), restando 60 (sessenta) dias para usufruir em período posterior, conforme processo nº 50/01.0143/2026

Art 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 02069/2026

PORTARIA FENIG Nº 021, DE 08 DE ABRIL DE 2026

O Presidente da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Marcar as férias da servidora **ISA SENA RODRIGUES**, matrícula n.º 5050075, referente ao período aquisitivo de 15/10/2024 a 14/10/2025, para o período de gozo de 27/04/2026 a 06/05/2026 (10 dias) e 10/08/2026 a 29/08/2026 (20 dias), conforme processo nº 50/01.0171/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 02070/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0105/2026
ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE
PARCELA: 01ª (PRIMEIRA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à **01ª (PRIMEIRA)** parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 02/2025.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 02071/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0164/2026
ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE
PARCELA: 02ª (SEGUNDA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à 02ª (SEGUNDA) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 02/2025.

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 02072/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROCESSO Nº: 50/01.0139/2026
ENTIDADE: SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE
PARCELA: 12ª (DÉCIMA SEGUNDA)

Lastreado no parecer exarado pela Controladoria desta Fundação, acostado no processo supracitado e, em atendimento ao disposto na Lei 13.019/14, Lei Municipal nº 4.803/18, Dec. Municipal nº 11.252/18 e Deliberação do TCE/RJ n.º 277/17, reconheço as suas conclusões e **APROVO com regularidade a Prestação de Contas da SOCIEDADE FILANTRÓPICA SÃO VICENTE**, referente à 12ª (DÉCIMA SEGUNDA) parcela, conforme o Termo de Colaboração nº 02/2025.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 02073/2026

PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU – PREVINI, por meio deste Edital, convoca e solicita aos Aposentados, Pensionistas relacionados na planilha abaixo, que entrem em contato com o **PREVINI** através do WhatsApp (21) 2666-2200, ou (21) 2666-2240, para verificar a forma mais adequada para a **REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL (poderá ser realizado por Vídeo Conferência ou presencialmente)**. O horário do nosso atendimento é de segunda à sexta-feira, de 09:00 às 16:00 horas). O prazo para o comparecimento é de 10(dez) dia corridos contados a partir da data da publicação. Informamos ainda, que o não comparecimento poderá acarretar na suspensão do pagamento do Benefício. Os beneficiários que optem pelo atendimento presencial, poderão comparecer no endereço: Rua Antenor de Moura Raunhietti, 95, Bairro da Luz, Nova Iguaçu. Favor comparecer munidos de identidade e CPF.

Nº	NOME	MATRICULA
01	ANGELINA RODRIGUES DA SILVA	6982128P
02	EURIDES ANTONIO DE MACEDO	6686927
03	EVANDRO DA SILVA SOARES	7018971P
04	FERNANDO DE ALMEIDA COSTA	6905350
05	HOSANA VICENTE SILVA DE SOUSA	6757637

06	JORGE LUIZ PEREIRA	6758213
07	LUIZA SOARES DA SILVA	2000905
08	MARIA DA GRACA FERREIRA BARBOSA	6639231
09	MARIA ERINEIDE ROSENDO DOS SANTOS	6824429
10	MARIA LUIZA GUIMARAES MARQUES	2000421
11	MARILIA CONCEICAO DE CARVALHO	6983928P
12	NELI LACERDA PIMENTEL	6669675
13	PORFIRIO ALBERTO DA SILVA MOITA	7020506P
14	WALTER SOARES DE OLIVEIRA	6685010

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
DIRETOR DE BENEFÍCIOS
MAT 11/100.028-3

Id. 02074/2026

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ASSISTÊNCIA SOCIAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/FMAS/2025

PROCESSO: 2024/081495

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/FMAS/2025.

TERMO ADITIVO Nº: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa DUCS COMÉRCIO, SERVIÇOS E IMPORTAÇÕES LTDA – CNPJ: 18.304.284/0001-75.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/FMAS/2025, PARA ABARCAR O SALDO EXISTENTE NA REFERIDA ATA, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ – PROJETO MAMÃE PRESENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.424.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.122.5001.2021/
03.30.01.08.243.5109.2185/
03.30.01.08.244.5042.2179/
03.30.01.08.245.5073.2174.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32.03

FONTE DE RECURSOS: 1500/ 1660

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 12.997/2022, observando ainda as cláusulas e condições estabelecidas.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 08/04/2026.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 02075/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 005/FMAS/2025

PROCESSO: 2024/165.741

CONTRATO N.º 005/FMAS/2025

TERMO ADITIVO N.º: 01.

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e a empresa CASA DO MENOR SÃO MIGUEL ARCANJO – CNPJ: 32.011.876/0001-20.

OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato n.º 005/FMAS/2025, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na Rua Dona Cecília (antiga Rua José Ferreira Murro), n.º 86 – Miguel Couto – Nova Iguaçu/RJ – CEP: 26.070-527, com a finalidade de funcionar o abrigo institucional para crianças de 4(quatro) a 12(doze) anos de idade e conforme justificativas lançadas no Processo Administrativo n.º 2024/165.741.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.612,44 (setenta e seis mil, seiscentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.30.01.08.245.5074.2175

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.10

FONTES DE RECURSOS: 1660

NOTA DE EMPENHO N.º: 000183/2026-01

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021, nas leis federais n.º 8.245/1991 e 10.406/2002 e o Decreto Municipal n.º 12.997/2022 e suas respectivas alterações, observando as cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 01/04/2026.

GUISELA CAMPANA PORTELA.
Gestora do Fundo de Assistência Social- FMAS

Id. 02076/2026

EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
018/2026	JOYCE BERNARDINE DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO
019/2026	LETICIA DA COSTA ALVES MENEZES	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: A prestação de serviços de Agente de Apoio à Inclusão, em favor da Secretaria de Educação de Nova Iguaçu.

VALOR: R\$ 1.902,34 (mil novecentos e dois reais e trinta e quatro centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/03/2026, com término em 18/03/2027.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Consubstanciado no Edital SEMED n.º 002/2025, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02077/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001823

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
008/2024	02/04/2024	NAIARA SILVA FERREIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED n.º 003/2022 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 17/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02078/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2024/172455

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	DATA DA CONTRATAÇÃO INICIAL	CONTRATADO	CARGO
106/2025	11/08/2025	IASMIM AQUINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE APOIO À INCLUSÃO

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Décima Primeira de Contratos Administrativos.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, consubstanciado no Edital SEMED n.º 002/2025 e Legislação específica vigente

DATA DA RESCISÃO: 19/03/2026.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA FEITOSA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Id. 02079/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ORDEM PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2023/046.827

TERMO ADITIVO: 002

CONTRATO: 040/CPL/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, ANDRÉ LUIZ SANTANA DO NASCIMENTO E LUCIANA DE ARAÚJO SODRE DO NASCIMENTO.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/CPL/2023, CUJO OBJETO CONSISTE NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA ANTÔNIO NUNES DE ALMEIDA, Nº 248 E FUNDOS, CENTRO, NOVA IGUAÇU – RJ, ONDE FUNCIONA A INSTALAÇÃO DA 3ª CPA DO 20º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 31/03/2026.

VALOR TOTAL: R\$ 33.308,76 (TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 2.775,73 (DOIS MIL, SETECENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.16.02.06.181.5090.2156

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.16

ORIGEM DOS RECURSOS: 15000000

NOTA DE EMPENHO: 01495/2026

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/046.827, QUE SE REGERÁ POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, E COM FUNDAMENTO NO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016 E NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.206/2005, OBSERVANDO AINDA AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO E NO TERMO ADITIVO.

DATA DA ASSINATURA: 31 DE MARÇO DE 2026.

FERNANDO VIEIRA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

Id. 02080/2026

SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/005333

QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 008/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU e STARK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A FORMALIZAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/SEMUS/2022, CUJO OBJETO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAR, SOB DEMANDA, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, NA FORMA ESTABELECIDADA EM PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS DE ÍNDICES DE CONSTRUÇÃO CIVIL - PLANILHA SINAPI – 07/2021, CONFORME JUSTIFICATIVAS LANÇADAS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/005333, COM FULCRO NO ARTIGO 57, PARÁGRAFO 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

MODALIDADE LICITATÓRIA: ADESÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 024/2021 – SEC. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO – BA.

PRAZO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 008/SEMUS/2022 FICA PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE ABRIL DE 2026, PERFAZENDO UM PRAZO TOTAL DE 60 (SESENTA) MESES.

FUNDAMENTO: CONSUBSTANCIADO POR TODA A LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTE-RAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 01 DE ABRIL DE 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 02081/2026

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL

PROCESSO Nº: 2024/045.822

CONTRATO: CONTRATO DE GESTÃO nº. 041/SEMUS/2023

PRESTADORA: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA DE MATUÍPE - IMAPS

UNIDADE DE SAÚDE: SAMU

PERÍODO: FEVEREIRO/2024

Em conformidade com o parecer exarado pela Comissão de Fiscalização Contratual e Superintendência de Prestação de Contas – Controle Interno, acostado ao processo supracitado, e em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 4.224/2013 e no Decreto Municipal nº 11.742/2019, reconheço as suas conclusões e:

APROVO COM RESSALVAS a prestação de contas.

Publique-se.

Nova Iguaçu, 07 de abril de 2026.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 02082/2026



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO

1º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 002/CODENI/2025

PROCESSO: 123/CODENI/2025

CONTRATO Nº: 002/CODENI/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 02/CODENI/2025 PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 27 DE MARÇO DE 2026, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 26 DE MARÇO DE 2027, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 01 (UM) ELEVADOR, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO A ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE NOVA IGUAÇU – CODENI

PRAZO: A CONTAR DE 27/03/2026, COM TÉRMINO PREVISTO PARA 26/03/2027

VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

CONTRATADA: A.D.O.R.ELEVADORESLTDA.CNPJ – 08.843.020/0001-36

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

DENIS ANDERSON VISNADI
PRESIDENTE - CODENI

Id. 02083/2026

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Em atendimento às disposições contidas no Art. 74 do Decreto Municipal nº 12.997/2022, informamos a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 001/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO EM SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDIMENTO DOS PROJETOS E EVENTOS DA FUNDAÇÃO EM 2026, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no Processo nº 50/01.0077/26

Nova Iguaçu, 08 de abril de 2026.

MIGUEL ARCANGELO RIBEIRO
Presidente da FENIG

Id. 02084/2026

SEÇÃO 4 – CONSÓRCIO

CISBAF

EXTRATO PUBLICAÇÃO

1º TA - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS EM MAIORES DE 14 ANOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Nº 001/2025 PROCESSO CISBAF Nº. 1.862/2025

PARTES: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE – CISBAF
HOSPITAL CLINICO CIRURGICO CATARINA LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços médicos para realização de procedimentos cirúrgicos em maiores de 14 anos, de média e alta complexidade, conforme Tabela CISBAF.

PRAZO: 12 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas dos serviços complementares especializados de saúde realizados decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos financeiros provenientes das dotações orçamentárias específicas, oportunamente classificadas.

BASE LEGAL: Artigo 74, IV da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Resolução CISBAF 003/2024.

Data da assinatura: 06/04/2026.

ROSANGELA BELLO – SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02085/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE

Processo Seletivo Simplificado 004/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Executiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos (a), para o cargo abaixo citados, conforme tabela demonstrativa e atribuições legais pertinentes à função.

DÉCIMA SÉTIMA CONVOCAÇÃO

Data de Apresentação: 10/04/2026

LOCAL: CISBAF – Avenida Governador Roberto Silveira, 2012 – Posse – Nova Iguaçu – RJ.

UNIDADE: BASE SAMU NILÓPOLIS



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

MEDICO INTERVENCIONISTA 24H

POSIÇÃO	INSCRIÇÃO	HORÁRIO
12º	200460000061	10:00H

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INTEGRAÇÃO AO CARGO

Convocamos a comparecer à sede do **CISBAF - Av. Gov. Roberto da Silveira nº 2012 - Posse - Nova Iguaçu**, no dia e horário informado, munido **OBRIGATORIAMENTE** de ORIGINAL e CÓPIA LEGÍVEIS dos documentos abaixo relacionados, a fim de contratação referente ao **PROCESSO SELETIVO nº 004/2025**.

OBS: AS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DEVEM SER APRESENTADAS NA ORDEM DA LISTAGEM ABAIXO, PARA OTIMIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA.

- a) Uma foto 3x4 (recente);
- b) Carteira de trabalho (CTPS);
- c) PIS ou PASEP – OBS: Na falta do comprovante ou em caso de não haver registro em CTPS, trazer Extrato da Caixa Econômica Federal, averiguando a existência ou não do cadastro;
- d) CPF – Cadastro de Pessoas Físicas – Situação Cadastral /Receita Federal do Brasil (Atualizada);
- e) Cédula de Identidade (RG) ou do Registro de Identidade Civil (RIC);
- f) Carteira de Registro Profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei e o comprovante da anuidade paga;
- g) Título de Eleitor;
- h) Comprovante de Votação da última Eleição – OBS: Na falta do comprovante OU em caso de justificativa de voto, TRAZER CERTIDÃO do ter, declarando estar quite com a justiça eleitoral;
- i) Certificado Militar (Reservista), no caso de candidato do sexo masculino;
- j) Carteira de Vacinação (com as vacinas atualizadas ATT, Hepatite B, COVID-19);
- k) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia do RG do Cônjuge), no caso de separados, divorciados ou desquitados, deverá ser entregue CERTIDÃO DE CASAMENTO COM A RESPECTIVA AVERBAÇÃO;
- l) Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação (Filhos menores 6 anos);
- m) Certidão de Nascimento (Filhos menores de 14 anos);
- n) Comprovante de residência recente com CEP;
- o) Comprovante do Nível de Escolaridade exigida ou Certidão de Conclusão, conforme a função pretendida e demais certificações previstas nos requisitos exigidos;
- p) Nada consta do CNES caso trabalhe ou tenha trabalhado em setor público. (até 02 (dois) vínculos no setor público);
- q) Comprovante de conta bancária ativa;
- r) Tipagem sanguínea com fator Rh, comprovado através de exame laboratorial ou documento oficial;
- s) Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal;
- t) Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (podem ser emitidas pela internet);
- u) Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet);
- v) Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência (em caso de já ser servidor público);
- x) O candidato aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo e Selecionado, será encaminhado para empresa especializada em Saúde Ocupacional conveniada CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA BAIXADA FLUMINENSE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 004, DE 16 DE JULHO DE 2025, com o CISBAF para a

realização do Exame Médico Admissional) – COMPARECIMENTO OBRIGATÓRIO PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO, caso contrário será eliminado;

z) OBRIGATÓRIO EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE CONDUCTOR DE AMBULÂNCIA

- CNH “D” ou “E”;
- Curso de Conductor – Resolução nº 789/2020 – (Consolidação das Resoluções nº 168/04 e 358/10 – CONTRAN);
- Comprovação de experiência mínima de 2 anos na função;
- Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;
- Não estar cumprindo pena de suspensão ou cassação do direito de dirigir;
- Não possuir mais que 10 (dez) pontos na CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Esta comissão de contratação do Processo Seletivo Simplificado seguirá o abaixo discriminado, estando em **conformidade com o previsto no Edital 004/2025, no que versa o item o 11.**

11.1 A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Nova Iguaçu, 09 de abril de 2026.

ROSANGELA BELLO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CISBAF

Id. 02086/2026